



PREFEITURA DE
BOA ESPERANÇA

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal n° 4.922, de 6 de Junho de 2019

Nesta edição, publicações do(a):

LICITAÇÃO

ATOS E PUBLICAÇÕES

O Município de Boa Esperança garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico.

Expediente Secretaria Municipal de Administração e Comunicação

Secretário Municipal: William Carvalho Oliveira

Editoração Eletrônica: Geovana Mesquita Oliveira



PREFEITURA DE
BOA ESPERANÇA

**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa
Esperança**
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

PORTARIA Nº 255/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DE CANDIDATOS APROVADOS
EM CONCURSO PÚBLICO DE
PROVAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Nomear, a partir de desta data, os seguintes candidatos aprovados em Concurso Público de Provas, realizado em 20 de maio de 2018, para provimento dos cargos abaixo descritos:

I - MONITOR PEDAGÓGICO INFANTIL

Nº DE ORDEM	NOME	DATA NOMEAÇÃO	COLOCAÇÃO
01	LÍGIA APARECIDA DA SILVA	08/06/2022	14º LUGAR
02	ELENICE APARECIDA REIS LEOPOLDINO	08/06/2022	21º LUGAR
03	KAROLINA BRANDAO DOS SANTOS SILVA	08/06/2022	24º LUGAR
04	LAURA APARECIDA MEIRELES	08/06/2022	25º LUGAR

II - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I

Nº DE ORDEM	NOME	DATA NOMEAÇÃO	COLOCAÇÃO
--------------------	-------------	----------------------	------------------

**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa
Esperança**
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

01	DEBORA RAQUEL DA SILVA	08/06/2022	29º LUGAR
02	DEILLY DA SILVA ALVES	08/06/2022	30º LUGAR
03	ELIANA APARECIDA BAIA PINHEIRO	08/06/2022	31º LUGAR
04	ALESSANDRA APARECIDA AMANCIO OLIVEIRA	08/06/2022	32º LUGAR
05	DILMA MARIA DA SILVA MONTEIRO	08/06/2022	33º LUGAR
06	JOANA DARC BLANCO SILVA	08/06/2022	34º LUGAR

2. A posse dos candidatos acima só ocorrerá após Prévia Inspeção Médica Oficial, conforme artigo 17, da Lei Municipal nº 2.471/2000-(ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS).

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, MG, 08
de junho de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa
Esperança**
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

*LEI Nº 5627 DE 09 DE JUNHO
DE 2022*

Inclui ação no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 5494, de 08/10/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5511, de 25/10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2022, Lei Municipal nº 5453, de 25/06/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5505, de 25/10/2021, e na Lei Orçamentária - LOA 2022, Lei Municipal nº 5512, de 12/11/2021, e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 5494, de 08/10/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5511, de 25/10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2022, Lei Municipal nº 5453, de 25/06/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5505, de 25/10/2021, e na Lei Orçamentária - LOA 2022, Lei Municipal nº 5512, de 12/11/2021, a seguinte ação:

20.122.0085.3.143 Devolução de saldo remanescente convênio 890129/2019 - Min. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
4.4.90.93.00.00.00.00 0124 Indenizacoes e Restituicoes 941

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 127.119,37 (cento e vinte e sete mil, cento e dezenove reais e trinta e sete centavos), no

**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa
Esperança**
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

orçamento municipal do exercício de 2022, com a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão 08 SEC AGRIC, MEIO AMBIENTE, PEC E PESCA	
Unidade 01 SEC AGRIC, MEIO AMBIENTE, PEC E PESCA	
20.122.0085.3.143 Devolução de saldo remanescente convênio 890129/2019 - Min. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
4.4.90.93.00.00.00.00 0124 Indenizacoes e Restituicoes 941	127.119,37
TOTAL.....	127.119,37

Art. 3º - Como recursos à abertura de Crédito Adicional Especial, será utilizado o Excesso de Arrecadação, na Fonte 124 (Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União), no valor de R\$ 127.119,37 (cento e vinte e sete mil, cento e dezenove reais e trinta e sete centavos), em acórdância com a Lei nº 4.320/64, art.43, §1º, inciso I, em face de recursos vinculados.

Parágrafo único. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando, ainda, a tendência do exercício, em face de recursos vinculados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de
junho de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa
Esperança**
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

DE 2022

LEI Nº 5628 DE 09 DE JUNHO

Inclui ação no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 5494, de 08/10/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5511, de 25/10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2022, Lei Municipal nº 5453, de 25/06/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5505, de 25/10/2021, e na Lei Orçamentária - LOA 2022, Lei Municipal nº 5512, de 12/11/2021, e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 5494, de 08/10/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5511, de 25/10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2022, Lei Municipal nº 5453, de 25/06/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5505, de 25/10/2021, e na Lei Orçamentária - LOA 2022, Lei Municipal nº 5512, de 12/11/2021, a seguinte ação:

12.361.0075.3.145 Aquisição de Uniformes Escolares para a Escola Cívica Militar

3.3.90.30.00.00.00.00 0147 Material de Consumo 950
--

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), no orçamento municipal do exercício de

**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa
Esperança**
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

2022, com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Unidade: 03 SERVICOS EDUCACIONAIS DIVERSOS	
12.361.0075.3.145 Aquisição de Uniformes Escolares para a Escola Cívica Militar	
3.3.90.30.00.00.00.00 0147 Material de Consumo 950	235.000,00
Total.....	235.000,00

Art. 3º - Como recursos à abertura de Crédito Adicional Especial, será anulada parcialmente, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art.43, § 1º, inciso III, a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.361.0076.4.071 Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.00.00 0147 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 360	235.000,00
Total.....	235.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de
junho de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa
Esperança**
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

LEI Nº 5629 DE 09 DE JUNHO DE
2022

Inclui ações no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 5494, de 08/10/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5511, de 25/10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2022, Lei Municipal nº 5453, de 25/06/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5505, de 25/10/2021, e na Lei Orçamentária - LOA 2022, Lei Municipal nº 5512, de 12/11/2021, e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 5494, de 08/10/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5511, de 25/10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2022, Lei Municipal nº 5453, de 25/06/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5505, de 25/10/2021, e na Lei Orçamentária - LOA 2022, Lei Municipal nº 5512, de 12/11/2021, as seguintes ações:

10.304.0070.3.093 Resolução SES/MG 3.260
4.4.90.52.00.00.00.00 0255 Equipamentos e Material Permanente 938
10.301.0065.3.142 Aquisição de aparelho de Raixo X para o PAM - Pronto Atendimento Municipal
4.4.90.52.00.00.00.00 0102 Equipamentos e Material Permanente 939

**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa
Esperança**
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 493.381,39 (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), no orçamento municipal do exercício de 2022, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 11: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade 01: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0070.3.093 Resolução SES/MG 3.260	
4.4.90.52.00.00.00.00 0255 Equipamentos e Material Permanente 938	143.381,39
10.301.0065.3.142 Aquisição de aparelho de Raixo X para o PAM - Pronto Atendimento	
4.4.90.52.00.00.00.00 0102 Equipamentos e Material Permanente 939	350.000,00
Total.....	493.381,39

Art. 3º - Como recursos à abertura de Crédito Adicional Especial, serão anuladas parcialmente, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art.43, § 1º, inciso III, as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2022:

Órgão 11: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade 01: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0070.3.093 Resolução SES/MG 3.260	
3.3.90.30.00.00.00.00 0255 Material de Consumo 841	51.381,39
3.3.90.39.00.00.00.00 0255 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 842	92.000,00
10.301.0064.3.042 Contrução do PSF Hilda Nunes	
4.4.90.51.00.00.00.00 0102 Obras e Instalacoes 391	350.000,00
Total.....	493.381,39

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de junho de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa
Esperança**
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

*LEI Nº 5630 DE 09 DE JUNHO
DE 2022*

Inclui ações no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 5494, de 08/10/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5511, de 25/10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2022, Lei Municipal nº 5453, de 25/06/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5505, de 25/10/2021, e na Lei Orçamentária - LOA 2022, Lei Municipal nº 5512, de 12/11/2021, e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 5494, de 08/10/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5511, de 25/10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2022, Lei Municipal nº 5453, de 25/06/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5505, de 25/10/2021, e na Lei Orçamentária - LOA 2022, Lei Municipal nº 5512, de 12/11/2021, as seguintes ações:

10.301.0065.3.086 Resolução SES/MG 7.730/2021 - Saúde do Trabalhador
--

**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa
Esperança
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico**

3.1.90.11.00.00.00.00	0255	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	942
3.1.91.13.00.00.00.00	0255	Obrigações Patronais	943
10.301.0065.3.089 Resolução SES/MG 7.732/2021 - Vigilância das Causa Externas			
3.1.90.11.00.00.00.00	0255	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	944
3.1.91.13.00.00.00.00	0255	Obrigações Patronais	945

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 146.463,56 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), no orçamento municipal do exercício de 2022, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0065.3.086 Resolução SES/MG 7.730/2021 - Saúde do Trabalhador				
3.1.90.11.00.00.00.00	0255	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	942	59.468,23
3.1.91.13.00.00.00.00	0255	Obrigações Patronais	943	16.773,08
10.301.0065.3.089 Resolução SES/MG 7.732/2021 - Vigilância das Causa Externas				
3.1.90.11.00.00.00.00	0255	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	944	54.773,36
3.1.91.13.00.00.00.00	0255	Obrigações Patronais	945	15.448,89
Total.....				146.463,56

Art. 3º - Como recursos à abertura de Crédito Adicional Especial, serão anuladas parcialmente, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art.43, § 1º, inciso III, as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2022:

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0065.3.086 Resolução SES/MG 7.730/2021 - Saúde do Trabalhador				
3.1.90.04.00.00.00.00	0255	Contratação por Tempo Determinado	831	65.567,50
3.1.90.13.00.00.00.00	0255	Obrigações Patronais	832	10.673,80
10.301.0065.3.089 Resolução SES/MG 7.732/2021 - Vigilância das Causa Externas				
3.1.90.04.00.00.00.00	0255	Contratação por Tempo Determinado	836	60.391,14
3.1.90.13.00.00.00.00	0255	Obrigações Patronais	837	9.831,12

**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa
Esperança**
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

Total.....	146.463,56
------------	------------

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de
junho de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

*LEI Nº 5631 DE 09 DE JUNHO
DE 2022*

Inclui ações no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 5494, de 08/10/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5511, de 25/10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2022, Lei Municipal nº 5453, de 25/06/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5505, de 25/10/2021, e na Lei Orçamentária - LOA 2022, Lei Municipal nº 5512, de 12/11/2021, e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 5494, de 08/10/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5511, de 25/10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2022, Lei Municipal nº 5453, de 25/06/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5505, de 25/10/2021, e na Lei Orçamentária - LOA 2022, Lei Municipal nº 5512, de 12/11/2021, as seguintes ações:

10.302.0067.3.141 Portaria nº 747, de 05 de junho de 2022	
---	--

**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa
Esperança**
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

3.3.50.43.00.00.00.00 0159 Subvencoes Sociais 928	
10.242.0061.3.084 Resolução SES/MG 7.924/2021 - Rede de Cuidados	
3.1.90.11.00.00.00.00 0255 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 929	
3.1.91.13.00.00.00.00 0255 Obrigacoes Patronais 930	
3.1.90.04.00.00.00.00 0255 Contratacao por Tempo Determinado 951	
3.1.90.13.00.00.00.00 0255 Obrigacoes Patronais 952	
10.301.0065.3.106 Portaria MS 894/21	
3.1.90.04.00.00.00.00 0259 Contratacao por Tempo Determinado 931	
3.1.90.13.00.00.00.00 0259 Obrigacoes Patronais 932	
10.301.0065.3.092 Resolução SES/MG 6.943/2019	
3.1.90.04.00.00.00.00 0255 Contratacao por Tempo Determinado 933	
3.1.90.13.00.00.00.00 0255 Obrigacoes Patronais 934	
3.1.90.11.00.00.00.00 0255 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 946	
3.1.91.13.00.00.00.00 0255 Obrigacoes Patronais 947	

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 391.824,95 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), no orçamento municipal do exercício de 2022, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0067.3.141 Portaria nº 747, de 05 de junho de 2022	

**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa
Esperança
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico**

3.3.50.43.00.00.00.00 0159 Subvencoes Sociais 928	150.000,00
10.242.0061.3.084 Resolução SES/MG 7.924/2021 - Rede de Cuidados	
3.1.90.11.00.00.00.00 0255 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 929	18.702,36
3.1.91.13.00.00.00.00 0255 Obrigacoes Patronais 930	4.341,62
3.1.90.04.00.00.00.00 0255 Contratacao por Tempo Determinado 951	9.685,16
3.1.90.13.00.00.00.00 0255 Obrigacoes Patronais 952	2.003,82
10.301.0065.3.106 Portaria MS 894/21	
3.1.90.04.00.00.00.00 0259 Contratacao por Tempo Determinado 931	128.873,60
3.1.90.13.00.00.00.00 0259 Obrigacoes Patronais 932	32.218,39
10.301.0065.3.092 Resolução SES/MG 6.943/2019	
3.1.90.04.00.00.00.00 0255 Contratacao por Tempo Determinado 933	35.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 0255 Obrigacoes Patronais 934	7.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 0255 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 946	3.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 0255 Obrigacoes Patronais 947	1.000,00
Total.....	391.824,95

Art. 3º - Como recursos à abertura de Crédito Adicional Especial, serão anuladas parcialmente, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art.43, § 1º, inciso III, as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2022:

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0067.4.100 Subvenção para a Santa Casa de Misericórdia de Boa Esperança	
3.3.50.43.00.00.00.00 0159 Subvencoes Sociais 478	118.500,00
10.302.0068.4.083 Manutencao do Centro de Atencao Psico Social - CAPS	
3.1.90.04.00.00.00.00 0159 Contratacao por Tempo Determinado 479	31.500,00
10.242.0061.3.084 Resolução SES/MG 7.924/2021 - Rede de Cuidados	
3.3.50.43.00.00.00.00 0255 Subvencoes Sociais 829	34.732,96
10.301.0065.3.106 Portaria MS 894/21	
4.4.90.52.00.00.00.00 0259 Equipamentos e Material Permanente 858	161.091,99
10.301.0065.3.092 Resolução SES/MG 6.943/2019	
3.3.90.30.00.00.00.00 0255 Material de Consumo 840	46.000,00
Total.....	391.824,95

**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa
Esperança**
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de
junho de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa
Esperança**
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

*LEI Nº 5632 DE 09 DE JUNHO
DE 2022*

Inclui ação no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 5494, de 08/10/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5511, de 25/10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2022, Lei Municipal nº 5453, de 25/06/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5505, de 25/10/2021, e na Lei Orçamentária - LOA 2022, Lei Municipal nº 5512, de 12/11/2021, e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 5494, de 08/10/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5511, de 25/10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2022, Lei Municipal nº 5453, de 25/06/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5505, de 25/10/2021, e na Lei Orçamentária - LOA 2022, Lei Municipal nº 5512, de 12/11/2021, a seguinte ação:

13.392.0079.3.140 Aquisição de Barracas para a Feira Gastronômica de Boa Esperança Res. SEGOV nº 32 2021
--

4.4.90.52.00.00.00.00 0269 Equipamentos e Material Permanente 926

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir

**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa
Esperança**
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no orçamento municipal do exercício de 2022, com a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão 13: SEC. MUN DE CULTURA, DES. ECON, TEC E TURISMO	
Unidade 04: FUNDO MUN. PRES PATRIM HISTOR E CULTURAL	
13.392.0079.3.140 Aquisição de Barracas para a Feira Gastronômica de Boa Esperança Res. SEGOV nº 32 2021	
4.4.90.52.00.00.00.00 0269 Equipamentos e Material Permanente 926	25.000,00
Total.....	25.000,00

Art. 3º - Como recursos à abertura de Crédito Adicional Especial, será utilizado o Superavit Financeiro, na Fonte 269 (Recursos de Exercício Anterior - Transferência Especial dos Estados), no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em acórdãncia com a Lei nº 4.320/64, art.43, §1º, inciso I, em face de recursos vinculados.

Parágrafo único. Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de
junho de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa
Esperança**
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

*LEI Nº 5633 DE 09 DE JUNHO
DE 2022*

Inclui ações no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 5494, de 08/10/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5511, de 25/10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2022, Lei Municipal nº 5453, de 25/06/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5505, de 25/10/2021, e na Lei Orçamentária - LOA 2022, Lei Municipal nº 5512, de 12/11/2021, e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 5494, de 08/10/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5511, de 25/10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2022, Lei Municipal nº 5453, de 25/06/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5505, de 25/10/2021, e na Lei Orçamentária - LOA 2022, Lei Municipal nº 5512, de 12/11/2021, as seguintes ações:

12.361.0075.3.144 Reforma e Aquisição de bens - Recursos de Leilão
4.4.90.51.00.00.00.00 0292 Obras e Instalacoes 948
4.4.90.52.00.00.00.00 0292 Equipamentos e Material Permanente 949

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir

**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa
Esperança**
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais), no orçamento municipal do exercício de 2022, com as seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 10 SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Unidade: 03 SERVICOS EDUCACIONAIS DIVERSOS	
12.361.0075.3.144 Reforma e Aquisição de bens - Recursos de Leilão	
4.4.90.51.00.00.00.00 0292 Obras e Instalacoes 948	300.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 0292 Equipamentos e Material Permanente 949	134.000,00
Total.....	434.000,00

Art. 3º - Como recursos à abertura de Crédito Adicional Especial, será utilizado o Superavit Financeiro, na Fonte 292 (Recursos de Exercício Anterior - Alienação de Bens), no valor de R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais), em acórdância com a Lei nº 4.320/64, art.43, §1º, inciso I, em face de recursos vinculados.

Parágrafo único. Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de junho de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa
Esperança**
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

*LEI Nº 5634 DE 09 DE
JUNHO DE 2022*

DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 390.725,57 (trezentos e noventa mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), no orçamento municipal do exercício de 2022, com as seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 09 SEC MUN DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
Unidade: 01 SEC MUN DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.122.0055.4.045 Manutenção de Veiculos e Maquinas	
3.3.90.39.00.00.00.00 0100 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 215	90.185,57
Órgão: 10 SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Unidade: 01 FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DO ENSINO	
12.361.0058.4.063 Treinamento e Capacitação de Pessoal - Recursos - FUNDEB	
3.3.90.30.00.00.00.00 0119 Material de Consumo 274	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 0119 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 275	10.000,00
Unidade: 02 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0075.4.069 Manutenção de Creches Municipais	
3.1.90.94.00.00.00.00 0101 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas 341	10.000,00
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0055.4.106 Manutencao dos Veiculos da Secretaria Municipal da Saude – TFD	
3.3.90.30.00.00.00.00 0102 Material de Consumo 452	40.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 0159 Material de Consumo 453	100.000,00

**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa
Esperança
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico**

Órgão: 12 SEC MUN DE PROMOCAO SOCIAL DE HABITACAO	
Unidade: 01 SEC MUN DE PROMOCAO SOCIAL DE HABITACAO	
08.243.0062.4.114 Manutencao da Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.00.00 0100 Material de Consumo 554	6.000,00
08.243.0062.4.116 Manutencao do Conselho Tutelar	
3.3.91.39.00.00.00.00 0100 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 580	500,00
08.244.0063.4.112 Centro de Referencia de Assistencia Social - CRAS	
3.3.91.39.00.00.00.00 0100 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 617	2.040,00
Órgão: 13 SEC. MUN DE CULTURA, DES. ECON, TEC E TURISMO	
Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO	
04.122.0055.4.025 Serviços de Publicidade e Propaganda	
3.3.90.39.00.00.00.00 0100 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 876	50.000,00
23.695.0087.3.057 Programa de Estruturação dos atrativos turísticos naturais e rurais do	
4.4.90.52.00.00.00.00 0186 Equipamentos e Material Permanente 937	22.000,00
23.695.0087.4.138 Desenvolvimento do Turismo no Municipio	
3.3.90.30.00.00.00.00 0200 Material de Consumo 935	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 0200 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 936	30.000,00
Unidade: 04 FUNDO MUN. PRES PATRIM HISTOR E CULTURAL	
13.391.0079.4.162 Manutenção para o Desenvolvimento da Cultura Local	
3.3.90.39.00.00.00.00 0200 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 940	20.000,00
Total.....	390.725,57

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcialmente, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2022:

Órgão: 08 SEC AGRIC, MEIO AMBIENTE, PEC E PESCA	
Unidade: 01 SEC AGRIC, MEIO AMBIENTE, PEC E PESCA	
20.122.0055.3.019 Aquisição de Veiculos para a Secretaria Municipal de Agricultura	
4.4.90.52.00.00.00.00 0100 Equipamentos e Material Permanente 168	90.185,57
Órgão: 10 SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	

**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa
Esperança**
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

Unidade: 01 FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DO ENSINO	
12.361.0076.3.028 Aquisição de Veículos com Recursos do FUNDEB	
4.4.90.52.00.00.00.00 0119 Equipamentos e Material Permanente 290	15.000,00
Unidade: 02 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
3.1.90.11.00.00.00.00 0101 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 339	10.000,00
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0055.3.040 Aquisição de Moveis, Livros e Equipamentos para a Secretaria Municipal de	
4.4.90.52.00.00.00.00 0102 Equipamentos e Material Permanente 368	13.000,00
10.301.0065.4.085 Manutencao do Centro de Reabilitacao Fisica	
3.3.90.30.00.00.00.00 0102 Material de Consumo 425	17.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 0102 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 427	3.000,00
10.301.0066.4.084 Manutencao do Servico de Assistencia Odontologica	
3.3.90.39.00.00.00.00 0102 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 444	7.000,00
10.301.0065.4.082 Manutencao do Programa de Atencao Basica – (PAB)	
4.4.90.52.00.00.00.00 0159 Equipamentos e Material Permanente 424	100.000,00
Órgão: 12 SEC MUN DE PROMOCAO SOCIAL DE HABITACAO	
Unidade: 01 SEC MUN DE PROMOCAO SOCIAL DE HABITACAO	
08.243.0062.4.127 Programa de Apoio e Protecao a Familia, a Crianca e ao Adolescente	
3.3.90.39.00.00.00.00 0100 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 584	2.000,00
08.243.0071.4.123 Manutencao do Programa de Alimentacao Infantil	
3.3.90.32.00.00.00.00 0100 Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui 589	540,00
08.244.0063.4.113 Centro de Referencia Especializado em Assistencia Social - CREAS	
3.3.90.14.00.00.00.00 0100 Diarias Pessoal Civil 623	4.000,00
08.244.0063.4.118 Assistencia com Materiais e Servicos de Construcao	
3.3.90.30.00.00.00.00 0100 Material de Consumo 635	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 0100 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 638	500,00
Órgão: 13 SEC. MUN DE CULTURA, DES. ECON, TEC E TURISMO	
Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO	
23.695.0087.3.057 Programa de Estruturação dos atrativos turísticos naturais e rurais do	
4.4.90.52.00.00.00.00 0100 Equipamentos e Material Permanente 679	22.000,00

**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa
Esperança**
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

23.695.0087.3.062 Patrulha do Turismo	
3.3.90.39.00.00.00.00 0100 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 683	7.000,00
23.695.0087.3.060 Pesquisas e Monitoramento da Atividade Turística Municipal	
3.3.90.39.00.00.00.00 0100 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 681	21.000,00
23.695.0087.4.142 Promoção do Marketing Turístico	
3.3.90.39.00.00.00.00 0186 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 700	22.000,00
Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE EVENTOS	
23.695.0087.4.154 Dia do Trabalhador	
3.3.90.39.00.00.00.00 0200 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 895	55.000,00
Total.....	390.725,57

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de
junho de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

*LEI Nº 5635 DE 09 DE JUNHO DE
2022*

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BOA
ESPERANÇA/MG A CONTRATAR COM
O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE
MINAS GERAIS S/A – BDMG,
OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM
OUTORGA DE GARANTIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), destinadas ao financiamento de obras de infraestrutura urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem

estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretroatáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o Art. 1º, desta Lei.

Parágrafo único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º- Fica o Município autorizado a:

- a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
- b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
- c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
- d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º- Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa
Esperança**
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

Art. 6º- Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o Art.1º, desta Lei.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas, observada prévia edição de Lei autorizativa específica.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09de
junho de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

*LEI Nº 5636 DE 09 DE
JUNHO DE 2022*

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2711, DE 16/05/2002, ALTERADA PELAS LEIS MUNICIPAIS NºS 2901, DE 22/12/2003, 3085, DE 26/12/2005, 3700, DE 16/01/2012 E 5148, DE 01/04/2020, QUE DISPÕE SOBRE O PSF- PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 3º da Lei Municipal nº 2711, de 16/05/2002, alterada pelas Leis Municipais nºs 2901, de 22/12/2003, 3085, de 26/12/2005, 3700, de 16/01/2012 e 5148, de 01/04/2020, que dispõe sobre o PSF- Programa de Saúde da Família, passando o mesmo a vigorar com a seguinte forma e redação:

***“Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratações temporárias para atender a necessidades de excepcional interesse público no Programa de Saúde de que trata esta Lei.*”**

Parágrafo único. A contratação temporária de que trata o caput deste artigo será de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período de modo a atender às necessidades do programa.”

**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa
Esperança**
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

Art. 2º - As alterações previstas nesta Lei ficam remetidas à Lei Municipal nº 2711, de 16/05/2002, e suas alterações, permanecendo inalterados seus demais dispositivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de junho de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa
Esperança**
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 48/2022. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços futuros e parcelado de transporte de passageiros em veículos tipo ônibus, micro-ônibus e van, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 28/06/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pelo presente, informo o **RESULTADO** do Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 42/2022 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE HOSPEDAGEM COM DIÁRIA COMPLETA, INCLUINDO: BANHO, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE E JANTAR, DESTINADOS AOS PACIENTES CARENTES DESTE MUNICÍPIO QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO NA CIDADE DE VARGINHA/MG.

Empresa (s) vencedora (s):

EMPRESA: MARGARETH ZATI ALVARENGA					
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	DIÁRIA COMPLETA COM DIREITO A HOSPEDAGEM, BANHO, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE E JANTAR	Und	600,00	58,00	34.800,00
Total Geral: R\$ 34.800,00					
(Trinta e quatro mil e oitocentos reais)					

Boa Esperança, 10 de junho de 2022.

Paulo César Loredó
Pregoeiro Oficial do Município